

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8108 — CVC/Sisal Group)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 269/09)

1. Em 15 de julho de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a CVC Capital Partners SICAV-FIS SA, em conjunto com as suas filiais, e a CVC Capital Partners Advisory Group Holding Foundation e a sua filial («Grupo CVC», Luxemburgo) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo do Grupo Sisal S.p.A. (Itália), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - Grupo CVC: aconselhamento a fundos de investimento e gestão de fundos de investimentos com interesses em diversas sociedades, nomeadamente na Sky Bet. A Sky Bet é ativa na prestação de serviços de jogos e apostas em linha a clientes do Reino Unido, Irlanda, Finlândia, Gibraltar, Ilhe de Man e Ilhas Anglo-Normandas;
 - Grupo Sisal: prestação de serviços de jogos e apostas em Itália.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8108 — CVC/Sisal Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.